



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 598, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Exonera, a pedido, Ozemar dos Santos Batista do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Diretoria – AGD.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 1º de janeiro de 2016, **OZEMAR DOS SANTOS BATISTA**, Registro Funcional n. 4459, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE DIRETORIA - AGD**, nos termos do artigo 42, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de dezembro de 2015.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 599, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Autoriza, em caráter provisório, que a empresa LR Promoções e Eventos Ltda. EPP realize as atividades esportivas para o Projeto Verão 2016, no Município de Bertioga, mediante autorização de uso de área pública, e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que foi lançado pela Administração o Edital de Chamamento Público n. 05/2015;

CONSIDERANDO que a empresa LR Promoções e Eventos Ltda. EPP foi declarada habilitada, conforme consta dos autos do processo administrativo n. 7927/15;

CONSIDERANDO que o artigo 96, § 1º, da Lei Orgânica do Município autoriza a ocupação de bem público para evento transitório e esporádico, que não ultrapasse 90 (noventa) dias;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, em caráter provisório, que a empresa **LR Promoções e Eventos Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.650.257/0001-02, realize as atividades esportivas (futebol dos artistas, futebol máster, free style, motocross e aulas para crianças e adolescentes), nos dias 15, 16 e 17 de janeiro de 2016, na Praia da Enseada, no Município de Bertioga/SP, mediante autorização de uso de área pública, ficando a AUTORIZATÁRIA responsável pela realização do evento nos termos estabelecidos no referido edital, podendo implantar, administrar e explorar área para alimentação, respeitadas as condições constantes do Termo de Referência.

Art. 2º Pelas dispensas decorrentes das atividades constantes no Termo de Referência será disponibilizado o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser suportado pela dotação orçamentária prevista no orçamento seguinte, ficando o restante a cargo da AUTORIZATÁRIA, por intermeio de captação de patrocínio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Bertioga, 29 de dezembro de 2015. (PA n. 7927/15)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 600, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Prorroga a cessão do servidor Edson Faria Júnior para o Juízo da 272ª Zona Eleitoral de Santos/SP.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 81, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como o pleito do Juízo da 272ª Zona Eleitoral de Santos - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, através do Ofício n. 171/2015, para prorrogar a cessão do servidor Edson Faria Júnior para continuar a prestar serviços junto ao referido órgão, nos termos das Leis Federais n. 4.737/1965 e n. 6.999/1982, e da Resolução TSE n. 23.255/2010;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir de 1º de janeiro de 2016, a cessão do servidor **EDSON FARIA JÚNIOR**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 547, para o **JUÍZO DA 272ª ZONA ELEITORAL DE SANTOS/SP**, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, até 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. O controle de frequência e assiduidade do servidor deverá ser encaminhado a Seção de Folha de Pagamento – SFOP, para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 2º O servidor contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga — RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.

Art. 3º A SFOP deverá ser imediatamente informada, por escrito, pelo servidor ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da referida cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de dezembro de 2015. (PA n. 6793/2015)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 601, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Prorroga a cessão do servidor Arthur Ferreira de Castro para o Juízo da 272ª Zona Eleitoral de Santos/SP.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 81, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como o pleito da Juíza Eleitoral, que através do Ofício n. 171/2015, do Juízo da 272ª Zona Eleitoral de Santos - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, pelo solicita a prorrogação da cessão do servidor Arthur Ferreira de Castro para continuar a prestar serviços junto ao referido órgão, nos termos das Leis Federais n. 4.737/1965 e n. 6.999/1982, e da Resolução TSE n. 23.255/2010;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir de 1º de janeiro de 2016, a cessão do servidor **ARTHUR FERREIRA DE CASTRO**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 2599, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, para o **JUÍZO DA 272ª ZONA ELEITORAL DE SANTOS/SP**, até 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. O controle de frequência e assiduidade do servidor deverá ser encaminhado a Seção de Folha de Pagamento – SFOP, para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 2º O servidor contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga — RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.

Art. 3º A SFOP deverá ser imediatamente informada, por escrito, pelo servidor ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da referida cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de dezembro de 2015. (PA n. 3895/2015)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 602, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Prorroga a cessão do servidor Givaldo Leandro de Souza para o Juízo da 272ª Zona Eleitoral de Santos/SP.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 81, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como a solicitação através do Ofício n. 171/2015, do Juízo da 272ª Zona Eleitoral de Santos - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, para que o servidor Givaldo Leandro de Souza continue a prestar serviço junto ao referido órgão, nos termos das Leis Federais n. 4.737/1965 e n. 6.999/1982, e da Resolução TSE n. 23.255/2010;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir de 1º de janeiro de 2016, a cessão do servidor **GIVALDO LEANDRO DE SOUZA**, Ajudante Geral, Registro Funcional n. 2047, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, para o **JUÍZO DA 272ª ZONA ELEITORAL DE SANTOS/SP**, até 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. O controle de frequência e assiduidade do servidor deverá ser encaminhado a Seção de Folha de Pagamento – SFOP, para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 2º O servidor contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga — RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.

Art. 3º A SFOP deverá ser imediatamente informada, por escrito, pelo servidor ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da referida cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de dezembro de 2015. (PA n. 12016/2010)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 603, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Prorroga a cessão da servidora Maria Francisca dos Santos para o Juízo da 272ª Zona Eleitoral de Santos/SP.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 81, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como a solicitação através do Ofício n. 171/2015, do Juízo da 272ª Zona Eleitoral de Santos - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, para que a servidora Maria Francisca dos Santos continue a prestar serviço junto ao referido órgão, nos termos das Leis Federais n. 4.737/1965 e n. 6.999/1982, e da Resolução TSE n. 23.255/2010;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir de 1º de janeiro de 2016, a cessão da servidora **MARIA FRANCISCA DOS SANTOS**, Escriturária, Registro Funcional n. 617, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, para o **JUÍZO DA 272ª ZONA ELEITORAL DE SANTOS/SP**, até 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. O controle de frequência e assiduidade do servidor deverá ser encaminhado a Seção de Folha de Pagamento – SFOP, para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 2º A servidora contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga — RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.

Art. 3º A SFOP deverá ser imediatamente informada, por escrito, pela servidora ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da referida cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de dezembro de 2015. (PA n. 7516/2011)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 604, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Prorroga a cessão da servidora Rafaela Costa Ferreira Gomes de Macedo para à Prefeitura Municipal de Santos.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o pleito do Excelentíssimo Prefeito de Santos através do Ofício n. 544/2015-GPM-E, pelo qual solicita a prorrogação da cessão da servidora Rafaela Costa Ferreira Gomes de Macedo para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Santos, e o disposto no artigo 81, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir de 1º de janeiro de 2016, a cessão da servidora **RAFAELA COSTA FERREIRA GOMES DE MACEDO**, Professora de Primeira Infância, Registro Funcional n. 4098, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, para atuar sob a subordinação de quem determinar a Douta Autoridade, até 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. O controle de frequência e assiduidade da servidora deverá ser encaminhado a Seção de Folha de Pagamento – SFOP, para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 2º A servidora contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga — RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013 c/c artigo 81, parágrafo único, da Lei Municipal n. 129/1995.

Art. 3º A SFOP deverá ser imediatamente informada, por escrito, pela servidora ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da referida cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de dezembro de 2015. (PA n. 6612/2015)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 605, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Prorroga a cessão da servidora Julia Virginia Ranalli cedida para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ministério da Educação.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 81, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como o pleito do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ministério da Educação, através do Ofício n. 282/2015_GAB/EBSERH/MEC, pelo qual solicita, nos termos do Decreto n. 4.050, de 12 de dezembro de 2001, a prorrogação da cessão da servidora Julia Virginia Ranalli para que continue a prestar serviços junto ao HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir de 1º de janeiro de 2016, a cessão da servidora **JÚLIA VIRGINIA RANALLI**, Biomédica, Registro Funcional n. 840, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, para a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, até 31 de dezembro de 2016, para atuar junto ao **HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**.

Parágrafo Único. Fica a cessionária, nos termos do Decreto Federal no 4.050, de 12 de dezembro de 2001, responsável pelo ressarcimento ao erário dos vencimentos pagos à servidora cedida, mediante depósito a ser realizado na conta corrente de titularidade da cedente, mantida sob o no 2-2, da Agência 2728, da Caixa Econômica Federal.

Art. 2º A servidora contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga — RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de dezembro de 2015. (PA n. 4588/2015)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município